



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

LEI Nº 1.701, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013, de setembro de 2013.

Altera artigos 2º e 5º da Lei Municipal nº 883 de 16 de janeiro de 2006, que institui a Exposição de Feira de Coronel Barros – EXPOCELB.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 2º e 5º, da Lei nº 883 de 16 de janeiro de 2006, que institui a Exposição de Feira de Coronel Barros – EXPOCELB, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º A EXPOCELB será promovida e organizada por Comissão a ser constituída de representantes do Executivo Municipal e de entidades do município assim distribuídas:

I – Dois representantes da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

II – dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;

III – um representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

IV – um representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

V – um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente;

VI – três representantes do Gabinete do Prefeito;

VII – cinco representantes da comunidade, escolhidos entre as entidades do município;”

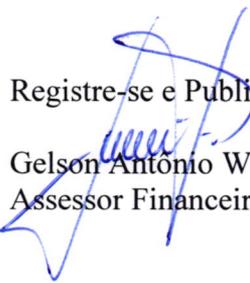
“Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a realizar o pagamento de despesas pertinentes à realização da feira, tais como publicidade, organização, locação de área para a instalação do evento, premiação dos vencedores dos concursos e certames, hospedagem e alimentação dos convidados oficiais do Município, tais como membros do júri, palestrantes, imprensa e autoridades, entre outras.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Coronel Barros, 03 de setembro de 2013.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro